

Processo TC-000.648/2023-0 (com 36 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas da União manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada pela auditora-instrutora (peça 34), à qual anuiu o corpo diretivo da Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial – AudTCE (peças 35/6), no sentido de o Tribunal “*reconhecer a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória e, em razão disso, arquivar o presente processo, nos termos dos arts. 1º e 11, da Resolução TCU 344, de 11/10/2022, do art. 1º da Lei 9.873/1999 e do art. 169, inciso III, do RI/TCU*”.

Brasília, 25 de Outubro de 2023.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador